Publicado no DJE n. 225, de 02/12/2024, p. 25 a 27

ATO n. 2475/2024

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades deste Poder Judiciário evitando a concentração dos prazos processuais e o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados/pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO a Resolução n. 032/2016-PR, de 30/11/2016, que dispõe sobre o recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução n. 043/2019-PR, de 25/11/2019, que regulamenta o recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0020174-63.2024.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nos feriados e pontos facultativos de 2025, relacionados no Anexo Único deste Ato, não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

§ 1º Nos dias em que não houver expediente, funcionará o Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes;

§ 2º Em feriado municipal, o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

§ 3º No recesso forense, período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, deverá funcionar o Regime de Plantão, regulamentado pela Instrução n. 043/2019-PR, de 25/11/2019.

Art. 2º Ficam instituídos pontos facultativos nas seguintes datas em 2025:

I - 5 de março (4ª feira), quarta-feira de cinzas;

II - 2 de maio (6ª feira), data subsequente ao feriado nacional do dia do trabalho 1º de maio (5ª feira);

III - 20 de junho (6ª feira), em virtude do dia alusivo à Corpus Christi no dia

19 de junho de (5ª feira);

IV - 24 de dezembro (4ª feira), véspera de Natal;

V - 26 de dezembro (6ª feira), data subsequente ao feriado de Natal, e,

VI - 31 de dezembro (4ª feira), véspera de Ano-Novo.

Parágrafo único. Ficam estendidos às Serventias Extrajudiciais os pontos facultativos dispostos neste artigo.

Art. 3º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2025, a critério da Presidência, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 4º Os prazos processuais e regimentais, cujos inícios e vencimentos recaiam nos feriados e pontos facultativos, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 29/11/2024, às 14:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador **4468327** e o código CRC **26DDDEB3**.

ATO Nº 2475/2024

ANEXO ÚNICO

FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS/2025 E RECESSO FORENSE 2025/2026

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	ÂMBITO	MOTIVO
JAN	1º	4ª feira	Nacional	Confraternização universal -Ano Novo (art. 1º Lei Federal n. 662 de 06/04/1949, Lei n. 10.607/2002 e art. 61, § 2º do Coje).
	4	Sábado	Estadual	Criação e Instalação do Estado de Rondônia (art. 1º da Lei n. 2291, de 22/04/2010).
	20	2ª feira	Municipal	São Sebastião – padroeiro do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca).
	24	6ª feira	Municipal	Instalação do Município de Porto Velho, (somente na respectiva comarca), art. 1º da Lei n. 190, de 14/10/1980;
FEV	1º	Sábado	Municipal	Instalação do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	13	5ª feira	Municipal	Criação do Município de Mirante da Serra, Lei Estadual n. 369, de 13/02/1992 (somente no Fórum Digital de Mirante da Serra).
MAR	3	2ª feira	Ponto Facultativo - PJRO	Carnaval – (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje).
	4	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval – (Art. 5º da Lei Federal n. 1.408 de 09/08/1951, e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje).
	5	4ª feira	Ponto Facultativo - PJRO	Quarta-feira de cinzas (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
ABR	10	5ª feira	Municipal	Instalação do Município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca).
	17	5ª feira	Ponto Facultativo - PJRO	Quinta-feira Santa – (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje).
	18	6ª feira	Nacional	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo - (Lei Federal n. 1.408 de 09/08/1951, art. 5º e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje)
	21	2ª feira	Nacional	Dia do Tiradentes (art. 1º da Lei Federal nº 662 de 06/04/1949).

MAI	**1º**	5ª feira	Nacional	Dia do Trabalhador (Lei Federal n. 662 de 06/04/49 art. 1º e Lei n. 10.607, de 19/12/2002).
	2	6ª feira	Ponto Facultativo - TJRO	Ponto Facultativo- em virtude do Dia do Trabalho na 5ª feira (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
	10	Sábado	Municipal	Município de Costa Marques - Dia do Evangélico (Lei Municipal n. 913/2021, de 05/01/2021).
	11	Domingo	Municipal	Instalação dos Municípios de Machadinho D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste (somente nas respectivas comarcas).
	13	3ª feira	Municipal	N.S. de Fátima – padroeira do Município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca).
	20	3ª feira	Municipal	Instalação do Município de Alvorada D'Oeste (somente na respectiva comarca).
	24	Sábado	Municipal	Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira dos Municípios de Porto Velho e Vilhena (somente nas respectivas comarcas).
JUN	**16**	2ª feira	Municipal	Instalação dos Municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas).
				Criação do Município de Costa Marques (somente na respectiva comarca).
	17	3ª feira	Municipal	Emancipação do Município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca).
	19	5ª feira	Nacional Ponto facultativo	Corpus Christi
			Municipal	Instalação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste (somente na respectiva comarca).
	20	6ª feira	Ponto Facultativo - TJRO	Ponto Facultativo - Corpus Christi - (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
	24	3ª feira	Municipal	São João – Padroeiro dos Municípios de Jaru e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas).
JUL	**6**	Domingo	Municipal	Emancipação do Município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca).
	12	Sábado	Ponto facultativo Municipal	Criação do Município de Guajará-Mirim (somente na respectiva comarca) (Decreto Municipal n. 14.630, de 26/12/2022).

	25	6ª feira	Municipal	São Cristóvão - padroeiro do Município de Alvorada do Oeste (somente na respectiva comarca) (Lei Municipal n. 1038, de 29/11/2021).
	29	3ª feira	Municipal	Santa Marta – padroeira do Município de Buritis (somente na respectiva comarca).
AGO	**5**	3ª feira	Municipal	Instalação dos Municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas).
	6	4ª feira	Municipal	Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim).
	11	2ª feira	Ponto Facultativo - Forense	Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil - (LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje).
	15	6ª feira	Municipal	Dia de Nossa Senhora dos Migrantes - Lei Municipal n. 209 de 23/08/2000 - (somente no Fórum Digital de Mirante da Serra).
	16	Sábado	Municipal	São João Bosco – padroeiro do Município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca).
SET	**7**	Domingo	Nacional	Proclamação da Independência do Brasil (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/49).
	8	2ª feira	Municipal	Nossa Senhora da Penha - Padroeira do Município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca).
	29	2ª feira	Municipal	São Miguel Arcanjo - Padroeiro do Município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca).
OUT	**2**	5ª feira	Municipal	Criação do Município de Porto Velho (Lei Municipal n. 190, de 14/10/1980) - (somente na respectiva comarca).
	4	Sábado	Municipal	São Francisco de Assis - Padroeiro dos Municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas).
	11	Sábado	Municipal	Criação dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Pimenta Bueno. (Lei Federal n. 6.448, de 11/10/1977) Decreto Estadual n. 28.680/2023.
	12	Domingo	Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art. 1º da Lei n. 6.802 de 30/06/1980).
	28	3ª feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público - (Lei n. 8.112/90, art. 236. IX e LC n. 68/1992, art.279). (art. 2º do Ato n. 2475/2024)
	2	Domingo	Nacional	Finados (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/49).

NOV	**7**	6ª feira	Municipal	Instalação do Município de Jaru (somente na respectiva comarca).
	15	Sábado	Nacional	Proclamação da República (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/1949).
	20	5ª feira	Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (art. 1º da Lei Federal n. 14.759 de 21/12/2023)
	22	Sábado	Municipal	Instalação do Município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca).
	23	Domingo	Municipal	Emancipação político-administrativa do Município de Vilhena (somente na respectiva comarca).
	24	2ª feira	Municipal	Instalação do Município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca).
	26	4ª feira	Municipal	Instalação do Município de Cacoal (somente na respectiva comarca)
DEZ	**8**	2ª feira	Nacional	Dia da Justiça - (Decreto-Lei n. 8.292 de 5/12/1945 e LC n. 94/1993, art. 61, § 2º, Coje).
			Municipal	Municipal N. Senhora da Conceição - Padroeira do Município de Guajará-Mirim.
	13	Sábado	Municipal	S. Luzia – Padroeira do Município de Santa Luzia D'Oeste (somente na respectiva comarca).
	24	4ª feira	Ponto facultativo TJRO	Véspera de Natal - (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
	25	5ª feira	Nacional	Natal (art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/1949 - Lei 10.607, de 19/12/ 2002).
	26	6ª feira	Ponto facultativo - TJRO	Ponto facultativo em virtude do Natal na 5ª feira (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
	27	Sábado	Municipal	Instalação do Município de Buritis e Emancipação político-administrativa e criação do Município de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas).
	31	4ª feira	Ponto facultativo	Véspera de Ano Novo (art. 3º do Ato n. 2475/2024).
20/12/2025 a 06/01/2026			Recesso Forense	Recesso forense - Funcionamento em Regime de Plantão, regulamentado por Instrução. (LC n. 94/1993, art. 61, § 3º, Coje).